



PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

LICITAÇÃO PÚBLICA Exercício Financeiro - 2025

**Processo N°: 008/2025
Dispensa N°: 005/2025**

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE.

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de Jupi, Estado de Pernambuco, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, fica autuado a autorização de abertura de processo para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE, conforme documentos que seguem.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA / AUTORIZAÇÃO

Jipi, 17 de março de 2025

1. OBJETO

O presente DFD visa dispor acerca da necessidade quanto a **aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jipi/PE.**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentados pela Câmara Municipal de Jipi faz-se necessária para suprir as demandas administrativas e de apoio às atividades cotidianas dos servidores, vereadores e visitantes que, direta ou indiretamente, participam das sessões e dos eventos promovidos pela casa legislativa.

Tais itens são fundamentais para garantir condições de trabalho, conforto e bem-estar e a comodidade de todos os envolvidos nos processos administrativos e legislativos. Além disso, a disponibilização de gêneros alimentícios contribui para a eficiência e a produtividade das equipes durante reuniões, treinamentos e demais ações oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, auxiliando no melhor desenvolvimento das tarefas e na manutenção de um ambiente de trabalho organizado e acolhedor.

Desta forma, a aquisição pretende atender ao interesse público e observar a necessidade de manter boas práticas de gestão e de utilização de recursos, sempre em conformidade com as normas vigentes e objetivando a transparência e a economicidade na administração.

2.1. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Vinculação com termo de referência em anexo, que consta as especificações completas da aquisição pretendida.

Encaminho juntamente com a demanda, os documentos de habilitação da empresa **VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA**, juntamente com a proposta e referenciais de preços para demonstração de conformidade com aqueles praticados no mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmíro Guilherme

03

O processo de contratação direta deverá seguir os ditames estabelecidos na Lei 14.133/21 e Decreto Legislativo 001/2023.

Para o custeio da presente aquisição, será utilizada a dotação a seguir:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0201.2201 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.30 – Material de consumo

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antônio Liberato Sobrinho".

Presidente





TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo busca especificar as condições necessárias visando a abertura de procedimento para a **aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE**, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto a ser descrito a seguir se enquadra como bem comum por não possuir requisitos que fujam de especificações usuais no mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Justificativa para a aquisição

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Jupi/PE, garantindo condições adequadas de trabalho, acolhimento e atendimento ao público no exercício das atividades legislativas e administrativas.

A necessidade da contratação justifica-se pela importância de assegurar um ambiente apropriado e acolhedor durante as sessões plenárias, reuniões internas, audiências públicas e demais eventos oficiais promovidos pelo Poder Legislativo Municipal, considerando que tais atividades demandam tempo, dedicação e, muitas vezes, prolongam-se além do expediente ordinário.

A oferta de água, café, lanches e demais itens alimentares básicos visa proporcionar maior conforto e bem-estar aos vereadores, servidores, visitantes, autoridades convidadas, representantes da sociedade civil e cidadãos que acompanham as atividades legislativas, além de contribuir para a produtividade e eficiência dos trabalhos desenvolvidos.

Ressalta-se que a disponibilização desses insumos representa uma prática comum e necessária à boa condução das atividades institucionais, refletindo o compromisso da Câmara Municipal com a hospitalidade, o respeito e a valorização dos servidores e do público em geral.

A aquisição será realizada com base em planejamento prévio e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e assegurando a qualidade dos produtos adquiridos.

Dessa forma, a contratação dos gêneros alimentícios mostra-se imprescindível para a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Jupi, promovendo um ambiente adequado ao exercício das funções institucionais e fortalecendo o vínculo de respeito e atenção com a sociedade.

2.2. Da justificativa para a ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP)

A presente contratação envolve gêneros de alimentação rotineira e amplo acesso no mercado, cujas especificações são padronizadas e bem definidas. Por esse motivo, não foi elaborado um estudo técnico preliminar específico, uma vez que a demanda é recorrente, facilmente mensurável com base nos consumos anteriores e não demanda inovação tecnológica ou análise complexa.

Além disso, o histórico de aquisições anteriores e os registros de consumo já fornecem os subsídios necessários para determinar quantitativos, prazos e condições de adequação adequadas, tornando a elaboração de um estudo técnico detalhado desnecessário neste caso. Desse modo, a ausência do estudo técnico preliminar justifica-se pelo baixo grau de complexidade do objeto, pela facilidade de se estimar os



detalhes e características do Quantidade e pela garantia de ampla concorrência de fornecedores, assegurando a eficiência e a economicidade do processo licitatório.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Subcontratação

Para a presente contratação não será admitida a subcontratação do objeto.

3.2. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

3.3. Vistoria

A presente contratação não requer de realização de avaliação prévia do local de entrega do material, correndo por conta da licitante a verificação de todos os requisitos necessários para elaboração de sua proposta.

3.4. Dos documentos de habilitação

A licitante deverá apresentar documentos que comprovem sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica para o atendimento do objeto, conforme sugerido a seguir:

Habilitação jurídica

- a. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- b. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- d. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Regularidade fiscal social e trabalhista

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),



referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

- a. Apresentar certidão negativa de Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica.

Qualificação técnica

- a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de objeto equivalente ou superior com o objeto desta contratação, atestado por pessoas jurídicas de direito público ou privado.,
- b. Apresentar alvará de funcionamento junto a vigilância sanitária da sede da empresa, comprovando sua regularidade de funcionamento.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições do fornecimento

O fornecimento dos bens pretendidos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, na qual constará, dentre outras informações, o número do pedido, as especificações dos itens e quantitativo a serem entregues.

4.2. Do local da entrega do objeto

A entrega dos itens deverá ser realizada de segunda a sexta, das 08:30h às 13:00h, diretamente na sede da Câmara Municipal.

4.3. Do recebimento do objeto

Os itens fornecidos serão recebidos:



- **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.

O fornecedor deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte/entrega ou materiais empregados.

Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, bem como, é de responsabilidade da empresa quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens fornecidos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

5.1. Planilha orçamentária

Para o atendimento da demanda da Câmara Municipal, será necessária a aquisição dos itens relacionados na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO
1	AÇUCAR tipo cristal , cor branca, cheiro próprios e sabor doce, de 1º qualidade, 9,8% p/p admitindo a umidade max. de 0,04% p/p, isentos de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionamento em embalagens plásticas atóxicas com peso líquido de 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (seis) meses a partir da data de sua entrega.	UNIDADE	225	R\$ 4,36	R\$ 980,25
2	ÁGUA MINERAL acondicionada em galões transparentes de 20 litros (apenas reposição da água mineral, mediante troca dos galões), sem gás, inodora, insípida, em garrafões transparentes com tampa de pressão e lacre.	UNIDADE	250	R\$ 7,48	R\$ 1.868,75



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmiro Guilherme

08

3	BISCOITO DOCE , tipo Rosquinha, sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 350g	UNIDADE	60	R\$ 5,22	R\$ 313,40
4	BOLACHA COQUINHO . Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de amônio (INS 503ii) e aromatizante. Embalagem plástica com 400g contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	60	R\$ 4,91	R\$ 294,60
5	BOLACHA DOCE tipo "Maria" , vitaminado, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas. Acondicionamento em embalagens tipo "3 em 1" com 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	EMBALAGEM "3 em 1	60	R\$ 5,56	R\$ 333,40
6	BOLACHA SALGADA tipo "cream cracker", composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com glúten, leite ou soro e fermento biológico. Com composição nutricional mínima de 12% de proteínas com valor calórico mínimo de 440kcal. Acondicionamento em embalagens tipo "3 em 1" com 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	EMBALAGEM "3 em 1	60	R\$ 4,84	R\$ 290,60
7	CAFÉ , tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada, interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo ABIC. Acondicionamento em embalagem de 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	UNIDADE	220	R\$ 27,23	R\$ 5.989,87



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmiro Guilherme

09

	FLOCOS DE MILHO. Farinha de Milho Pré-Cozida, controle intenso da matéria-prima proporciona uma farinha mais limpa e amarela com sabor e cheiro de milho novo e sem pontos pretos. Possui fibras, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Acondicionado em embalagem de 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	UNIDADE	60	R\$ 1,60	R\$ 96,20
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL , solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Acondicionamento em embalagens filme de Poliéster metalizado selado automaticamente de 200g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	UNIDADE	80	R\$ 7,98	R\$ 638,67
9	MARGARIN teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	24	R\$ 4,75	R\$ 114,00
10	ÓLEO DE SOJA comestível, sem colesterol, 0% de gorduras trans, antioxidante e composto com ácido cítrico, sem glúten, extrato refinado. Acondicionamento em embalagens de 900 ml e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	UNIDADE	12	R\$ 8,89	R\$ 106,72
11					



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmiro Guilherme

10

12	OVOS DE GALINHA tipo extra, Classe A, branco. O produto deverá apresentar cascas áspera, porosa, fosca, seca e limpa; Não devem conter rachaduras; A clara deve ser firme e a gema inteira; Quando colocados na água devem afundar. Isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Bandeja com 30 unidades;	BANDEJA	72	R\$ 23,63	R\$ 1.701,12
13	PÃO DE FORMA de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 pães cada embalagem. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	EMABALAGEM COM 10 PÃES	60	R\$ 9,69	R\$ 581,40
14	REFRIGERANTE sabores variados (guaraná/ cola/ laranja/ uva) Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 L cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal Nº 8.918/94.	UNIDADE	60	R\$ 7,67	R\$ 460,00
15	SAL REFINADO iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,8% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%. Acondicionamento em embalagens de 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses a partir da data de sua entrega.	UNIDADE	5	R\$ 1,66	R\$ 8,28
16	MUÇARELA fatiada e refrigerada, fatias finas com aproximadamente 20g cada fatia, feita com leite de vaca, retangular, sem crosta, levemente salgado, homogêneo, que não esfarele ao fatiar, proveniente de matérias-primas de boa qualidade, livre de matérias estranhas.	QUILO	15	R\$ 60,98	R\$ 914,75



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmiro Guilherme

11

17	PRESUNTO fatiado e refrigerado, fatias finas com aproximadamente de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega	QUILO	15	R\$ 28,32	R\$ 424,85
18	QUEIJO TIPO COALHO, fresco, refrigerado, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. Peças de 1 kg	Peça	36	R\$ 29,84	R\$ 1.074,24
19	ALHO cabeça grande, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, com características íntegras e de primeira qualidade, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Acondicionamento em embalagens plásticas, transparente.	QUILO	7	R\$ 40,17	R\$ 281,21
20	BANANA PRATA. Fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.	DÚZIA	60	R\$ 4,80	R\$ 288,00
21	BATATA DOCE tubérculo no estado in natura, genuínas, sás, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	QUILO	60	R\$ 3,33	R\$ 199,80
22	LARANJA, tipo pera, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico	QUILO	36	R\$ 7,00	R\$ 251,88



23	MAÇA fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	QUILO	36	R\$ 12,79	R\$ 460,26
24	MACAXEIRA raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, de primeira qualidade, coloração uniforme; Isentas de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	QUILO	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
25	MAMÃO papaia, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	QUILO	24	R\$ 4,50	R\$ 108,00

5.2. Da estimativa e valores máximos admitidos

O custo total máximo admitido para a presente aquisição, considerando o quantitativo a ser adquirido será de **R\$ 18.079,65 (dezoito mil, setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, considerando o arredondamento da média de preços obtidos no levantamento de mercado, **conforme custos unitários**, sendo os preços apresentados obtidos através de pesquisa de preços realizada em sites de domínio amplo, tudo expostos no **mapa comparatório em anexo**, nos termos da Lei 14.133/21 e Decreto Legislativo.

6. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no orçamento anual da Câmara Municipal, considerando a disponibilidades de recursos já previstos no orçamento/2025.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da nota fiscal, mediante comprovação da entrega dos itens anteriormente mencionados, que deverão ser atestadas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, conforme a seguir:



- a) Encaminhar via internet, ou protocolar no departamento competente, as notas fiscais, acompanhadas das devidas certidões de regularidade fiscal;
- b) Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização;
- c) A empresa contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, ou em documento a parte, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser efetuado o pagamento, via ordem bancária;
- d) Poderá ocorrer retenções obrigatórias de ISS, INSS e/ou IR, conforme o caso, de acordo com a legislação vigente. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente;
- e) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, emitida exclusivamente para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta corrente mantida em instituição bancária diferente da detentora da conta da Câmara de Jupi/PE, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e a Câmara Municipal de Jupi/PE;
- f) Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- g) Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão contratante será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A empresa que irá fornecer os itens especificados no presente documento será selecionada por meio da realização de procedimento de contratação direta, considerando o valor global apresentado através do levantamento dos preços, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações preço, prazo, marca/fabricante, validade e local, conforme proposta de preços.

9.2. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento.



9.3. Arcar com as despesas referentes à carga, descarga, seguro e transporte, do objeto, fruto deste Termo de Referência.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

9.5. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente contrato.

9.6. Comunicar, imediatamente à administração, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o fornecimento dos Itens, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar o cumprimento regular das obrigações assumidas pela contratada.

10.2. Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada quando devidamente identificados, aos locais em que devem executar o fornecimento.

10.3. Prestar informações e esclarecimentos à contratada sempre que solicitado.

10.4. Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução das obrigações, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato e visados pelo Gestor do Contrato de acordo com a norma de contratação.

10.5. Aplicar, se necessária, as sanções previstas.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Da fiscalização

11.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

Do fiscal do contrato

11.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.6. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/21, art. 117).

11.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



11.8. O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.10 O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Do gestor do contrato

11.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21.

11.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto contratado, a Câmara Municipal de Jupi optará pela aquisição parcelada de gêneros alimentícios, conforme demanda e necessidade administrativa. O parcelamento justifica-se pela característica dos produtos que são perecíveis e disponibilidade no mercado local, além de possibilitar um melhor planejamento e controle de estoque, evitando desperdícios, perdas por vencimento e custos desnecessários.

A medida também visa resguardar o interesse público, garantindo a economicidade, eficiência e continuidade do fornecimento, possibilitando que as aquisições ocorram de forma gradual e conforme a real necessidade do órgão, respeitando os princípios da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, notadamente os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, o fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações periódicas da Câmara Municipal, durante a vigência do contrato, obedecendo às condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, a Câmara Municipal de Jupi busca alcançar os seguintes resultados:



- Garantir o fornecimento contínuo e eficiente dos gêneros alimentícios necessários para atender às demandas institucionais do Poder Legislativo Municipal, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais.
- Assegurar maior controle e planejamento no consumo, permitindo a aquisição apenas dos quantitativos efetivamente necessários, de forma a evitar desperdícios, perdas por perecibilidade ou vencimento dos produtos.
- Promover a economicidade e racionalidade dos gastos públicos, ao permitir que as aquisições ocorram de forma gradual, conforme a necessidade real e a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal, evitando a imobilização de recursos financeiros desnecessários.
- Garantir maior eficiência na gestão de estoque, evitando excesso ou falta de produtos essenciais para o funcionamento da instituição.
- Observar os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, razoabilidade, interesse público e sustentabilidade, garantindo que o procedimento atenda às normas legais vigentes e aos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Jupi.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação objeto deste procedimento de contratação refere-se exclusivamente à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Jupi, não estando vinculada ou condicionada à realização de outras contratações correlatas ou interdependentes.

Trata-se de contratação autônoma e independente, cuja execução não depende de nenhum outro fornecimento, serviço ou aquisição por parte deste Poder Legislativo. Os gêneros alimentícios serão adquiridos para suprir, de forma direta, as necessidades internas da Câmara Municipal, não havendo qualquer relação de dependência técnica, logística ou operacional com outros contratos ou instrumentos de despesa.

Assim, não se vislumbra qualquer necessidade de contratação integrada ou complementar para a execução do objeto pretendido, sendo esta contratação suficiente e adequada para atender ao interesse público que justifica sua realização.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara, sendo atendida pela seguinte dotação:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0201.2201 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.30 – Material de consumo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, autorizo e encaminho para a contratação e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho
Presidente

6	BOLACHA SALGADA tipo "cream cracker", composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com glúten, leite ou soro e fermento biológico. Com composição nutricional mínima de 12% de proteínas com valor calórico mínimo de 440kcal. Acondicionamento em embalagens tipo "3 em 1" com 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	EMBALAGEM "3 em 1"	60	R\$ 4,99	R\$ 3,99	R\$ 5,55	R\$ 4,84	R\$ 290,60					
7	CAFÉ , tipo moído, torrado, extra, embalagem alumínizada, interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo ABIC. Acondicionamento em embalagem de 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	UNIDADE	220	R\$ 27,99	R\$ 24,70	R\$ 28,99	R\$ 27,23	R\$ 5.989,87					
8	FLOCOS DE MILHO . Farinha de Milho Pré-Cozida, controle intenso da matéria-prima proporciona uma farinha mais limpa e amarela com sabor e cheiro de milho novo e sem pontos pretos. Possui fibras, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Acondicionado em embalagem de 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	UNIDADE	60	R\$ 1,69	R\$ 1,29	R\$ 1,83	R\$ 1,60	R\$ 96,20					
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL , solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rancoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Acondicionamento em embalagens filme de Poliéster metalizado selado automaticamente de 200g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto	UNIDADE	80	R\$ 6,99	R\$ 8,96	R\$ 8,00	R\$ 7,98	R\$ 638,67					





e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.

10	MARGARINA com sal , com 60% a 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção detentor. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega.	UNIDADE	24	R\$ 4,39	R\$ 5,76	R\$ 4,10	R\$ 4,75	R\$ 114,00					
11	JA comestível, sem colesterol, 0% de gorduras saturadas e composto com ácido cítrico, sem glúten, 0%. Acondicionamento em embalagens de 900 ml ter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, produto e sua validade que não poderá ser (até) meses a partir da data de sua entrega.	UNIDADE	12	R\$ 10,00	R\$ 7,49	R\$ 9,19	R\$ 8,89	R\$ 106,72					
12	LINHA tipo extra , Classe A, branco. O produto ter cascas ásperas, porosa, fosca, seca e limpa; ter rachaduras; A clara deve ser firme e a gema colocados na água devem afundar. Isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Bandeja com 30 unidades;	BANDEJA	72	R\$ 23,99	R\$ 26,90	R\$ 19,99	R\$ 23,63	R\$ 1.701,12					
13	PÃO DE FORMA de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 pães cada embalagem. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	EMBALAGEM COM 10 PÃES	60	R\$ 8,49	R\$ 9,99	R\$ 10,59	R\$ 9,69	R\$ 581,40					
14	REFRIGERANTE sabores variados (guaraná/ cola/ laranja/ uva) Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 L cada. Deverá	UNIDADE	60	R\$ 8,02	R\$ 7,79	R\$ 7,19	R\$ 7,67	R\$ 460,00					

[Handwritten signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA

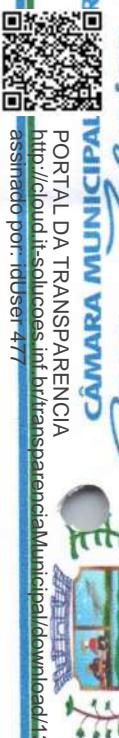
卷之三

CÂMARA MUNICIPAL DE READORES DE JUPI
Casa Zuenir Guilherme

CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE READIJES DE JUPI
Bacia do Tocantins-Guiherme

CÂMARA MUNICIPAL



21	BATATA DOCE tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	QUILO	60			R\$ 3,33	R\$ 199,80		
22	LARANJA , tipo pera, fruto de tamanho médio, com características integrais e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico	QUILO	36	R\$ 7,50	R\$ 6,50	R\$ 6,99	R\$ 3,75	R\$ 7,00	R\$ 251,88
23	MACAÇA fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	QUILO	36	R\$ 13,90	R\$ 11,50	R\$ 14,99	R\$ 10,75	R\$ 12,79	R\$ 460,26
24	MACAXEIRA raiz tuberosa, succulenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentas de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	QUILO	60	R\$ 4,99	R\$ 4,99			R\$ 4,99	R\$ 299,40
25	MAMÃO papaya, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	QUILO	24				R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 108,00

VALOR GLOBAL R\$ 18.079,65 (dezoito mil, setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

21



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmíro Guilherme

22

REFERENCIAIS DE PREÇOS



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://icloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250725171808.pdf>

assinado por: idUser 477

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALE NORDESTE COMERCIO

DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA

CNPJ nº 10.517.296/0001-76



<http://assessorador-pscs.com.br/assessoradorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0717tlu0odUWTV7w&chave2=bivYHKotZxWAGNCKi4FDLw>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0572860471-NAILTON DIAS OURO PRETO

NAILTON DIAS OURO PRETO, nacionalidade brasileira, nascido em 18/06/1988, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº [REDACTED] - RENAVAM [REDACTED] NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED] expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Barão De São Borja, 88, Magano, Garanhuns, PE, CEP 55294385, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201717419, com sede Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244 , Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns, PE, CEP 55291705, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.517.296/0001-76, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio ficando assim distribuído:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
NAILTON DIAS OURO PRETO	1.200.000	100	1.200.000,00
Total	1.200.000	100	1.200.000,00

Certifico o Registro em 07/12/2023

07/12/2023

Arquivamento [REDACTED] Protocolo [REDACTED] NIRE 26201717419

JUCEPE

Nome da empresa VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 85358559092567

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALE NORDESTE COMERCIO
DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA**
CNPJ nº 10.517.296/0001-76
DA ADMINISTRAÇÃO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cs0hguy0717thu00jwryTw&chave2=bivYHkotZxwAGXck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0572860471-NAILTON DIAS OURO PRETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) NAILTON DIAS OURO PRETO com início de mandato em 25/11/2008 com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GARANHUNS/PE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250725171808.pdf
assinado por: idUser 477

07/12/2023

Certifico o Registro em 07/12/2023

JUCEPE

Arquivamento [REDACTED] Protocolo [REDACTED] NIRE 26201717419

Nome da empresa VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em [http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx](http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodокументos/autenticacao.aspx)
Chancela 85358559092567

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALE NORDESTE COMERCIO
DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA
CNPJ nº 10.517.296/0001-76**



CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às modificações ocorridas, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO CONFORME O CODIGO CIVIL 2002.

Os sócios já devidamente qualificados no preâmbulo deste contrato têm entre si justos e acordados a Consolidação Social de referido contrato mediante cláusulas e condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244 , Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns, PE, CEP 55291705.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto a atividade 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios; 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem



07/12/2023

Certifico o Registro em 07/12/2023

JUCEPE

Arquivamento [REDACTED] Protocolo [REDACTED] NIRE 26201717419

Nome da empresa VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 85358559092567

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALE NORDESTE COMERCIO

DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA

CNPJ nº 10.517.296/0001-76



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cS0hguyv71tHuOcUWytTw&chave2=biyHkotZxwAGXcKi4fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0572860471-NAILTON DIAS OURO PRETO

condutor; 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CLÁUSULA QUINTA. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade terá o capital social de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, sendo que o sócio ingressante integraliza suas quotas neste ato, e o sócio que permanece utiliza o capital social da empresa anteriormente constituída, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
NAILTON DIAS OURO PRETO	1.200.000	100	1.200.000,00
Total	1.200.000	100	1.200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **NAILTON DIAS OURO PRETO** isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial,

07/12/2023

Certifico o Registro em 07/12/2023

JUCEPE

Arquivamento [REDACTED] Protocolo [REDACTED] NIRE 26201717419

Nome da empresa VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85358559092567

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALE NORDESTE COMERCIO

DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA

CNPJ nº 10.517.296/0001-76



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cS0hguY0717thUo0jWryTw&chave2=biVYHKotZXwAGXck4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0572860471-NAILTON DIAS OURO PRETO

vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

07/12/2023

Certifico o Registro em 07/12/2023

JUCEPE

Arquivamento [REDACTED] Protocolo [REDACTED] NIRE 26201717419

Nome da empresa VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em [http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx](http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodокументos/autenticacao.aspx)
Chancela 85358559092567

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALE NORDESTE COMERCIO

DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA

CNPJ nº 10.517.296/0001-76



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c50hguy0717tHuOcUWtyw&chave2=bivYKotZXwAGxKi4fJLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03728604471-NAILTON DIAS OURO PRETO

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro do Garanhuns/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Garanhuns, 6 de dezembro de 2023.

NAILTON DIAS OURO PRETO

07/12/2023

Certifico o Registro em 07/12/2023

JUCEPE

Arquivamento

Protocolo

NIRE 26201717419

Nome da empresa VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 85358559092567

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA
PROTÓCOLO	[REDACTED]
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201717419
CNPJ 10.517.296/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2023
SOB N: [REDACTED]

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238328562
318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20238328562

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05728604471 - NAILTON DIAS OURO PRETO - Assinado em 06/12/2023 às 21:46:10

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

07/12/2023

Certifico o Registro em 07/12/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/02/2025 13:32:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.517.296/0001-76

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

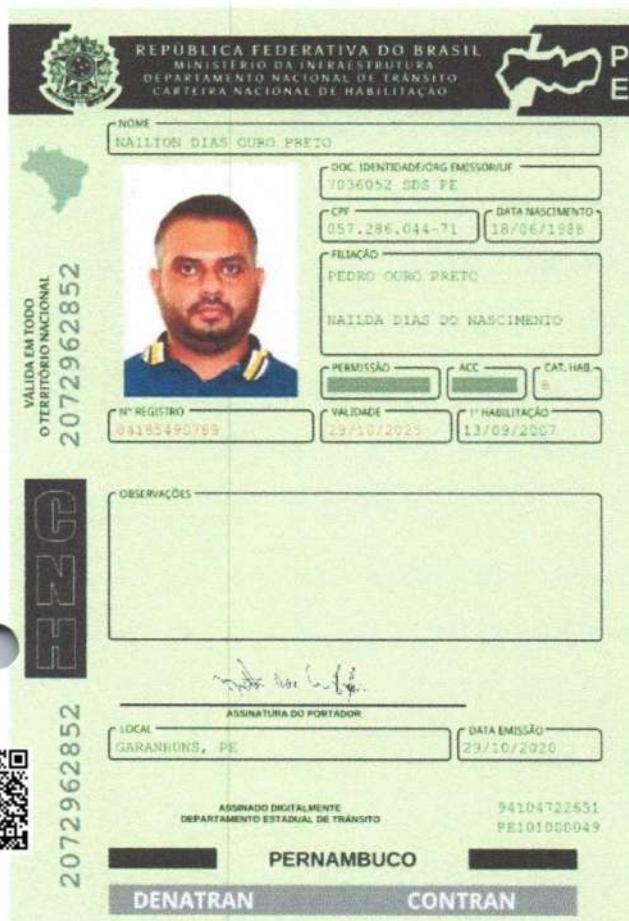
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

16



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.517.296/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2008
NOME EMPRESARIAL VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL VALE NORDESTE			<input checked="" type="checkbox"/> PORTE <input type="checkbox"/> DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PEDRO MARCELO LIMA MOURA		NÚMERO 244	COMPLEMENTO *****
CEP 55.291-705	BAIRRO/DISTRITO FRANCISCO SIMAO DOS SANTOS FIGUEIRA	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CALADO.CNT.BR		TELEFONE (81) 3274-1010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025 às 13:37:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.517.296/0001-76

Razão Social: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: AV PEDRO MARCELO LIMA MOURA 244 GALPAO / FRANCISCO SIMAO DOS / GARANHUNS / PE / 55291-705

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2025 a 18/03/2025

Certificação Número: 2025021800031548642307

Informação obtida em 25/02/2025 13:22:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.517.296/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:31:25 do dia 18/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2025.

Código de controle da certidão: **F11A.1861.E5F4.8218**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000001510712-84

Data de Emissão: 21/01/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA

Endereço: AVENIDA PEDRO MARCELO LIMA MOURA N. 244, FRANCISCO SIMAO DOS SANTOS FIGUEIRA,
GARANHUNS, PE, CEP: 55.291-705 - BRASIL

CNPJ: 10.517.296/0001-76

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/04/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

35





DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2025.000001525275-67

Razão Social: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: VALE NORDESTE

Endereço: AVENIDA PEDRO MARCELO LIMA MOURA, 244

FRANCISCO SIMAO DOS SANTOS FIGUEIRA, GARANHUNS - PE

55.291-705

CACEPE: 0374911-80

CNPJ/MF: 10.517.296/0001-76

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS

4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS

4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 21/01/2009

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 21/01/2025

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250725171808.pdf
assinado por: idUser 477



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 091.976

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: VALE NORDESTE COM DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 10.517.296/0001-76

Inscrição Mercantil: 015.206-4

Válida até o dia 22/03/2025.

Emitida no dia 21/01/2025

Código de Validação: FHGV88369

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS

S I A T
Pg. - 1

C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 2025

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição:	CPF/CNPJ:	Validade:	Seq. Imóvel:
015.206-4	10.517.296/0001-76	31/12/2025	20792905
Denominação: VALE NORDESTE COM DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA			
Nome Fantasia: COMERCIAL VALE NORDESTE			
Endereço: AVN PEDRO MARCELO LIMA MOURA, 244, FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA, GARANHUNS/PE CEP: 55291-705			

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Situação:	Data Inicial:	Local Ignorado:	Simples Nacional:
ATIVO	11/2008	NÃO	NÃO
Tipo Atividade:	Natureza Jurídica:		
PRESTACAO DE SERVICOS	206-2 SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA		
Atividade Principal:	G4639-7/001 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL		
Telefones:	Email:		
Código de Validação:	Data da Impressão:		
FENR53853	24/01/2025 às 15:17:32 horas		

TRIBUTOS

I.S.S. - Regime:	T.L.F. - Regime:	T.L.F. - Porte:	
HOMOLOGADO	NORMAL	G (Sem desconto)	
PUBLICIDADE - Regime:	PUBLICIDADE - Quantidade:	MÁQUINAS E AFINS - Regime:	MÁQUINAS E AFINS - Quantidade:
NORMAL	0	NORMAL	0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Regime:	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Quantidade:		
INCIDE			

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

A0161-0/099 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
F4313-4/000 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
G4631-1/000 COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
G4633-8/001 COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
G4634-6/001 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
G4646-0/002 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
G4649-4/008 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
H4923-0/002 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
N7711-0/000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
N7731-4/000 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
N7732-2/001 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
N7820-5/000 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA



40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

N. ALVARÁ:	32661		
INSCRIÇÃO:	015.206-4	INSCRIÇÃO ANTERIOR:	15206
NOME/ RAZÃO SOCIAL:	VALE NORDESTE COM DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA		
NOME FANTASIA:	COMERCIAL VALE NORDESTE		
CNPJ / CPF:	10.517.296/0001-76		
ENDEREÇO:	AVN PEDRO MARCELO LIMA MOURA, 244, FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA 55291-705 GARANHUNS/PE		
DATA INICIAL:	11/2008		
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:	AOUG02167		
DATA DE VALIDADE:	31/12/2025		

ATIVIDADE PRINCIPAL: G4639-7/001 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2025

Obs:

GARANHUNS, 10 DE MARÇO DE 2025

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

EMISSÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



Setor Emitente: GARANHUNS

Nº Processo: 00108994-11

Razão Social: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA

Nome de Fantasia: COMERCIAL VALE NORDESTE

CNPJ/CPF: 10.517.296/0001-76 **Nº Cadastro:** 1.8.71.353280

Endereço: AVENIDA PEDRO MARCELO LIMA MOURA

Nº: 244 **Complemento:** GALPÃO

Bairro: FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA **Cidade:** GARANHUNS

Área: ALIMENTOS

Atividade: ATACADISTA (DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA)

Sub-atividade: ATACADISTA DE ALIMENTOS NÃO ESPECIFICADOS

Responsável Técnico: WILKA ROSANE DE ARÁUJO FARIAS

Conselho: CRN **Número:** 11933/P

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 12/3/2025

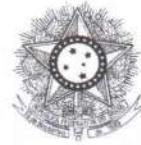
Documento assinado digitalmente

gov.br
KATTIANNE QUINTINO BRASIL
Data: 17/03/2025 09:27:07-0300
Verifique em: <https://validar.itd.gov.br>

Data Validade: 12/3/2026

CATARINA FABIA TENORIO
FERRO-65595548487
Assinado de forma digital por CATARINA
FABIA TENORIO FERRO-65595548487
Data: 2025-03-17 11:46:30-03:00

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.517.296/0001-76

Certidão nº: 3754211/2025

Expedição: 21/01/2025, às 17:22:24

Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.517.296/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Núcleo de Revisores e Certificadores
Atividade de Apoio Jurisdicional

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN 1º Grau (processos físicos), em todas as comarcas do TJPE, não encontrei processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO de falência, concordata, recuperação judicial ou executivo fiscal em face de:

VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ 10.517.296/0001-76

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, quando houver prazo, ainda que em tramitação, bem como não contempla a busca de processos protocolados antes de outubro de 2005 que não foram registrados no sistema JUDWIN.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Por fim, certifico que na comarca de Garanhuns/PE existem os seguintes ofícios: Distribuição Judicial (responsável José Belmiro Neto), 1ª Serventia Notarial (Tabelionato de Notas), 2ª Serventia Notarial (Tabelionato de Notas e Protestos) e Serventia Registral (Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas). A lista de cartórios extrajudiciais pode ser encontrada no endereço eletrônico <https://portal.tjpe.jus.br/servicos/cartorios>.

O certificado é verdade. Dou fé.

Dado e passado aos 22 dias de janeiro de 2025, na Atividade de Apoio Jurisdicional. Eu, _____, José Belmiro Neto, Técnico Judiciário, digitei este expediente, submetendo-o à conferência e subscrição.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250725171808.pdf>
assinado por: idUser 477





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano

Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra

Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470

CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA

LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/02/2025 13h29min

Data de Validade: 27/03/2025

Nº da Certidão: 02145611/2025

Nº da Autenticidade: 2M.JP.1C.0N.6B

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
--	--

Razão Social:

VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.517.296/0001-76

Endereço Residencial: AV PEDRO MARCLO LIMA MOURA, 244

Bairro: FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judicárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjepe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones n°s (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/02/2025 13h30min

Data de Validade: 27/03/2025

Nº da Certidão: 02145602/2025

Nº da Autenticidade: LY.7P.KG.BI.RL

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.517.296/0001-76

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV PEDRO MARCLO LIMA MOURA, 244

Compl:

Bairro: FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA

Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaoopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Comissão Permanente de Licitações

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A EMPRESA VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP, ESTABELECIDA A AVENIDA PEDRO MARCELO LIMA MOURA, 244 – GALPÃO – FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIQUEIRA – GARANHUNS - PE – CNPJ ° 10.517.296/0001-76, é fornecedor de alimentos Perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada para manutenção da merenda escolar dos alunos da rede municipal, cumprindo todas condições e prazos exigidos, além dos produtos serem de altíssima qualidade, conforme Processo licitatório Nº 015/2019 – Pregão Presencial Nº 003/2019, conforme abaixo especificados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E	QUANT.	PREÇO vencedor	TOTAL
01	<u>ACHOCOLATADO EM PÓ, ALIMENTO</u> ACHOCOLATADO EM PÓ a base de: Açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral. Composição nutricional mínima (em 100g): 3g de proteína / 1,5g de lipídios / 92g de hidrato de carbono / 393 kcal acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 gramas e em fardos com 24 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG.	2.200	12,47	27.434,00
02	<u>ACUCAR TIPO CRISTAL</u> , cor e cheiro próprios, sabor doce 99,8% p/p admitindo umidade máxima de 0,04% p/p, isento de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico com peso líquido de 1kg e acondicionado em fardo com 30kg. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	Kg.	5.000	2,20	11.000,00
03	<u>ALHO</u> , com casca protetora, tamanho médio, de 1ª qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg.	100	17,50	1.750,00
04	<u>ARROZ PARBOLIZADO</u> , tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 1, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Acondicionado em pacote plástico atóxico de 1 kg e em fardo com 30 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante	Kg.	8.000	2,72	21.760,00
05	<u>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA</u> , sabor: tradicional, leite e chocolate, vitaminado, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em	Kg.	3.600		32.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Comissão Permanente de Licitações

	embalagem plástica de 400 gramas. Em caixa com 20 pacotes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.			9,00	
06	BISCOITO COM SAL - tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten, extrato de malte e fermento biológico. Acondicionado em pacotes de 400 g e em caixa com 20 pacotes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	Kg.	3.600	8,30	29.880,00
07	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e / ou féculas de arroz ou mandioca, coco ralado, sal refinado, açúcar invertido, fermento químico bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, estabilizando lecitina de soja, aromatizante. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de quatrocentos (400) gramas a um quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses.	Kg.	3.000		
08	CANELA EM PÓ , fina, embalagem de 40gramas, contendo data de fabricação e validade mínima de 3 meses com REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	Kg.	80	10,30	30.900,00
09	CEBOLA BRANCA , com casca protetora, tamanho médio, de 1ª qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg.	1.200	25,00	2.000,00
10	CARNE BOVINA MOIDA EM ENBALAGEM DE 500GR. - com 3% a 4% de gordura entre 1º e 2º qualidade, fresca ou congelada, em embalagem plástica, transparente e resistente. deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 02 meses. na embalagem deverá constar o fornecedor e o produto com registro no sif/sie.	Kg.	2.000	10,50	21.000,00
11	CHARQUE BOVINO PONTA DE AGULHA , curada, seca, a base de: carne bovina, sal, Consistência firme, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria a vácuo - CRAYOVAC 5kg , sendo inspecionada pelo SIF.	Kg	4.100	20,10	82.410,00
12	COLORIFICO , em pó fino homogêneo, obtido de frutos	Kg	400		2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Comissão Permanente de Licitações

	maduros e limpos, dessecados e moídos, de coloração própria, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, de 100g e em fardo com 100 unidades				
				6,00	
13	<u>COMINHO</u> , acondicionado em embalagem de 100 gramas e em fardo com 100 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	Kg	400	8,50	3.400,00
14	<u>EXTRATO DE TOMATE</u> - concentrado, produto resultante de processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentações, acondicionado em embalagem plástica de 340g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND.	2.800		
15	<u>FEIJAO CARIOQUINHA</u> , tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg e em fardo com 30 pacotes.	Kg	3.000	2,75	7.700,00
16	<u>FLOCÃO DE MILHO</u> , pré-cozido, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho sadios e limpos, pré-cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem -como de umidades, fermentações ou rancô, em embalagem própria de 500g e em fardo com 20 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	Kg.	5.500		
17	<u>FRANGO - INTEIRO</u> , resfriado, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico.	Kg.	3.000	8,54	25.620,00
18	<u>LEITE EM PÓ INTEGRAL</u> , Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200g. Acondicionados em fardos lacrados integros com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do Lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg.	4.000		
					89.360,00

Rua Dr. Alfonso Pena, 228 - Centro - Canhotinho/PE - CEP: 55420-000 | CNPJ: 10.132.777/0001-62
 Fone: 81 31144 | E-mail: prefeituradecanhotinho@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Comissão Permanente de Licitações

				22,34	
19	LEITE DE COCO produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Acondicionado em embalagem de 500 ml e com registro no órgão competente. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	500 ml	1.660		
20	PÃO TIPO FRANCÊS: Pão francês é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca-creme de textura e granulação fina não uniforme. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão com 50gr.	Und.	40.000	5,10	8.466,00
21	MACARRÃO ESPAGUETE , Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos com 20 pacotes lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	7.000	0,29	11.600,00
22	MILHO PARA MUNGUNZA , MUNGUNZA, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos com 30 unidades lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg.	1.000	3,47	24.290,00
23	OLEO DE SOJA , refinado, sem colesterol, 0% de gorduras trans, antioxidante e composto com ácido cítrico, sem glúten, em embalagem de 900ml e em	UND.	3.500	2,80	2.800,00
					14.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Comissão Permanente de Licitações

	caixa com 20 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.			4,10	
24	<u>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – EMBALAGEM DE 400 GR.</u> , composição básica proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação farinha, aspecto físico sólido.	Kg.	2.000	8,82	17.640,00
25	<u>SARDINHA</u> em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 125 gramas de peso. Embalado em caixa com 54 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Lata	12.000	2,95	
26	<u>SAL</u> , refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 1kg e em fardo com 30 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	Kg.	900	1,00	900,00
TOTAL GERAL R\$					552.940,00

Canhotinho, 30 de dezembro de 2019.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Diretor: Dr. J. TABELLÃO PÚBLICO
Assessor: Substituto

R. Eugênio Tavares de Miranda, 547
Fone: (87) 3781.1050 - Centro - Canhotinho/PE
CEP: 55420-000 - CNPJ: 11.240.042/0001-64
E-mail: transparencia.canhotinhofolha@hotmail.com.br

Reconheço por semelhança a firma de Felipe
Porto de Barros Wanderley Lima, Dau fa.
Canhotinho/PE, 02/02/2020. FIM
R\$ 0,82 FUNSEG: R\$ 0,08
FERM: R\$ 0,04 Total 5,06. Declaro que a assinatura é
da verdade Adalberon Bezerra de Souza
DELEGATÁRIO. Consulte autenticidade
em: www.ejpa.jus.br/seledigital
Selos: 0073536.EJG01202001.03464



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins que a empresa **VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.517.296/0001-76**, situada a Av. Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244 – Francisco Simão dos Santos – CEP: 55.291-705, cumpre com suas devidas obrigações seguindo as exigências desta **Prefeitura Municipal de Águas Belas**, referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, QUILOMBOLAS, MAIS EDUCAÇÃO E EJA**, de acordo com o contrato firmado sob o nº 077/2019, Processo 017/2019, Pregão Presencial 006/2019, composto de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. GLOBAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ , SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRATO, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO OU DE FOLHA DE FLANDRES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KG	4.000
2	AÇÚCAR CRISTAL , REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADOS EM SACO S PLÁSTICO S INTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 1KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS COM 30 PACOTES. A EMBALAGEM	KG	11.000



	DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.		
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COR TRANSPARENTE, COMPOSTO DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS (SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E ACESULFAME DE POTÁSSIO), EM FRASCOS COM 100 ML. FRASCO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E BICO DOSADOR. SUGESTÃO DE MARCA: ASSUGRIN OU ZERO CAL OU QUALIDADE SUPERIOR.	UND	50
4	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL, COM UMIDADE MÁXIMA 14% POR PESO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO E EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA DE 500G E EM CAIXA COM 20 UNIDADES.REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KG	400
5	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 A 5 QUILOS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE	KG	40.000
6	ARROZ BRANCO , POLIDO, CLASSE LONGO FINO TIPO 2. PADRÕES DE QUALIDADE: DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ANALISE DE ROTULAGEM: DEVE OBEDIÉCER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS PRECONIZADA PELA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 1KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	10.000
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS , PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO EMBALADA EM CAIXA DE 200G CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MERCADORIA DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: QUAKER OU YOQUE OU APTI OU QUALIDADE SUPERIOR.	KG	700
8	BEBIDA LÁCTEA SABOR FRUTAS VERMELHAS OU MORANGO . O PÓ PARA O PREPARO DA BEBIDA DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS E DE 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, CORANTE NATURAL INS 120 (CARMIM).	KG	5.000



	COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 14,5G/% DE PROTEÍNA, 4G/% DE LIPÍDIOS, 71G/% CARBOIDRATOS, COM O MÁXIMO DE 2,5% DE UMIDADE. - EMB. 1KG		
9	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM -CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICOS HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE, CONTENDO 20 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KG	15.000
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA: CARACTERÍSTICAS: TIPO MARIA, DERIVADO DO TRIGO E AMIDO, COM AÇÚCAR. - PADRÕES DE QUALIDADE: DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS OPRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ANALISE DA ROTULAGEM: DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS PRECONIZADA PELA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 400G, LACRADOS, COM TRÊS EMBALAGENS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCAS: VITARELLA, OU PILAR OU FORTALEZA OU MARCA DE QUALIDADE SUPERIOR.	KG	10.000
11	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: SABOR COCO, A BASE DA FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PACOTE COM 400G. SUGESTÕES DE MARCA: GAMELEIRA OU MARILAN OU QUALIDADE SUPERIOR	KG	5.000
12	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL. PADRÕES DE QUALIDADE: DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ANALISE DA ROTULAGEM: DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS PRECONIZADA PELA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 400G, LACRADOS, COM TRÊS EMBALAGENS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. VITARELLA, OU PILAR OU FORTALEZA OU MARCA DE QUALIDADE SUPERIOR..	KG	500





13	CAFÉ INSOLÚVEL EM PÓ - PRODUTO ELABORADO DE PURO GRÃO DE CAFÉ TORRADO. EMBALAGEM SEM FUROS E VAZAMENTOS E QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 250G.	KG	700
14	CARNE BOVINA CONGELADA (PATINHO): PRODUTO DEVE ESTAR SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, DEVE ESTAR EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO PESANDO DE 2 KG A 3 KG, COM VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	5.000
15	CARNE DE FRANGO ABATIDO, CONGELADO, DEPENADO, DESVISCRERADO - PRODUTO DE QUALIDADE - EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADO O PESO, DATA DA EMBALAGEM.	KG	18.000
16	CEREAL INFANTIL , "TIPO MUCILON" SAHOR ARROZ E AVEIA, 230 G. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÉNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLUTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE.	KG	500
17	CHARQUE EM PACOTE COM 5KG. PREPARADO COM CARNE BOVINA DE BOA QUALIDADE SALGADA, DESSECADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADOS À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE CENTO E OITENTA DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KG	7.000
18	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS, DE URUCUM, LIMPOS DESSECADOS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO AMARELADA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADOS EM Saco PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. HERMETICAMENTE, VEDADO E RESISTENTE, DE 100 G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO COM 100 PACOTES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO	KG	2.000



	ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.		
19	DOCE DE GOIABA: GOIABADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO EM MASSA OU PASTA HOMOGÉNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 600G. SEM GLÜTEN.	KG	5.000
20	EXTRATO DE TOMATE: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS E SÃOS DO TOMATEIRO. O PRODUTO SERÁ DESIGNADO POREXTRATO DE TOMATE, PODENDO TAMBÉM SER DENOMINADO MASSA DE TOMATE OU CONCENTRADO DE TOMATE. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO, DEVERÃO ATENDER A PORTARIA Nº 1 - DINAL/MS DE 28/01/87 E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS. EMBALAGEM COM 340G (SACHÊ). DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	KG	10.000
21	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMO DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLÜTEN SECO DE 6%P/P. - EMBALAGEM 1KG.	KG	1.000
22	FARINHA LÁCTEA, SABOR NATURAL, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTENDO GLÜTEN. VALOR NUTRICIONAL EM 35G - MÍNIMO 24G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNA E 2,5G DE LÍPIDO - EMBALAGEM SEM SACHÊ 210G.	KG	500
23	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM 250G	KG	50
24	FEIJÃO CARIOQUINHA , TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAIS TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIE, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS	KG	15.000



	COM 30 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.		
25	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO , AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTES A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS COM 30 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KG	18.000
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL , INSTANTÂNEO, CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, RESISTENTES, LIMPOS NÃO VIOLADOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO NO MÍNIMO 200G. ACONDICIONADO EM FARDOS COM 50 PACOTES LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE DEZ MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KG	20.000
27	LEITE EM PÓ DESNATADO , EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 200 A 400 GRAMAS, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES E SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA DATA DE ENTREGA	KG	1.000
28	LEITE DE SOJA , COM 0% DE LACTOSE E COLESTEROL E SEM CONSERVANTE, NÃO CONTÉM GLÜTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA – CAIXA COM 01 (UM) LITRO.	L	200
29	LEITE DE CÔCO , NATURAL, HOMOGENEIZADO, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS,	UND	9.000

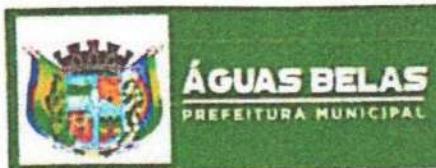




	LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE VIDRO, FECHADA COM TAMPA APROPRIADA EM EMBALAGEM COM 500ML, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM 12 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM EXTERNA A IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE REQUISITANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.		
30	MACARRÃO ESPAGUETE , COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTE DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS COM 20 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KG	25.000
31	MARGARINA , MENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LÍQUIDO 500G E EM CAIXA COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KG	2.500
32	MILHO PARA MUNGUNZA , GRÃO DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS COM 30 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	KG	7.000



	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.		
33	MILHO PARA PIPOCAS TIPO 1 , PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G	KG	1.000
34	MISTURA A BASE DE AMIDO, TIPO CREMOGEMA , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE DE 200 G, SABOR TRADICIONAL, 1ª QUALIDADE.	KG	800
35	ÓLEO DE SOJA REFINADO . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 900 ML, EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ACONDICIONADO EM CAIXA COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UND	15.000
36	OVOS DE GALINHA , DE 1ª QUALIDADE, COR VERMELHA, INTEGROS. EMBALAGEM DE PAPELÃO, CONTENDO 30 UND (CUBAS).	KG	8.000
37	QUEIJO TIPO MUSSARELA COM REGISTRO NO SIF, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCA CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO, UMIDADE MÁX. 58%P/P E LÍPIDO DE LEITE MÍN. 28%P/P.	KG	1.000
38	FILÉ DE PEIXE (MERLUZA) : CONGELADO, LIMPO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE. NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE RÓSEA, O FILÉ DE PEIXE DEVE TER A CARNE SEM ESPINHA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR PRÓPRIO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, SEM SINAL DE DESCONGELAMENTO. CONSISTÊNCIA FIRME, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO NO SIF OU CISPOA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ADEQUADA DE REFRIGERAÇÃO (CAIXAS TÉRMICAS). SUGESTÃO DE MARCA: LAGO PESCA OU RIO MAR OU QUALIDADE SUPERIOR.	KG	10.000



39	PÃO DOS TIPOS SEDA OU FRANCÊS: PRODUTO DEVE ESTAR FRESCO E MACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G	KG	20.000
40	PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO. A CARNE DEVERÁ TER COLORAÇÃO BRILHANTE, A GORDURA DEVERÁ TER COLORAÇÃO AMARELO CLARA, PRÓXIMA À TONALIDADE DA MANTEIGA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTais DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFORAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, EMBALAGEM COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.000
41	PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO OU FRAMBOESA, PRODUTO CONSTITUIDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAL DE MORANGO OU FRAMBOESA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO BORDEAUX-S E AMARELO CREPÚSCULO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 15,4G DE GELATINA PREPARADA: 13G DE CARBOIDRATO, 1G DE PROTEíNA, 0G DE GORDURAS TOTAIS - BEM. 1KG	KG	200
42	POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR CAJU DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE DE 1KG, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOR, SABOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	5.000
43	POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR ACEROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE DE 1KG, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOR, SABOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	7.000
44	PROTEíNA TEXTURIZADA DE SOJA. DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	7.000
45	SAL REFINADO , IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E IMPUREZAS ORGÂNICA. [REDACTED] LORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MÁXIMA DE 0,2%. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 01 KG.	KG	4.500





46	SALSICHA BOVINA, CONGELADA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DA EMULSÃO DE CARNE DE BOI, EM FORMA DE GOMOS EMBUTIDAS EM TRIPA ARTIFICIALMENTE, COZIDA, DEFUMADA, DESCASCADA. INGREDIENTES: CARNES DE BOI, PROTEÍNA VEGETAL, AMIDO, GLUCOSE, SAL, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E CORANTES NATURAIS, EXCETO PIMENTA. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO) CONTENDO 3KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KG	8.000
47	SARDINHA EM CONSERVA, SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL: PRODUTO ELABORADO COM PEIXE (SARDINHA) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ENVASADO COM COBERTURA (ÓLEO COMESTÍVEL) EM RECIPIENTE SARDINHA EM CONSERVA, SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL; PRODUTO ELABORADO COM PEIXE (SARDINHA) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ENVASADO COM COBERTURA (ÓLEO COMESTÍVEL) EM RECIPIENTE HERMETICO E ESTERILIZADO COMERCIALMENTE COM 125 G E EM CAIXA COM 50 UNIDADES; PRODUTO EVISCERADO, SEM NADADEIRAS, CAUDA OU CABEÇA; COM ASPECTO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APOS A DATA DE FABRICAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KG	15.000
48	TEMPERO TIPO COMINHO, SABOR COMPLETO, SEM PIMENTA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 G.	KG	3.200
49	VINAGRE BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS, SUGAR, SALT, SURE, SEDIMENTOS, VARE, DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO NUMA EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	1.000

Nada temos que desabone a firma citada.

Águas Belas/PE, 26 de janeiro de 2021.

Daniele Delgado Santos
Secretaria de Educação



A CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI - ESTADO DE PERNAMBUCO

A EMPRESA VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.517.296/0001-76 - VEM APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA OS ITENS ABAIXO:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	AÇUCAR tipo cristal, cor branca, cheiro próprios e sabor doce, de 1ª qualidade, 9,8% p/p admitindo a umidade max. de 0,04% p/p, isentos de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionamento em embalagens plásticas atóxicas com peso líquido de 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (seis) meses a partir da data de sua entrega.	IPOJUCA	UNIDADE	225	R\$ 4,23	R\$ 951,75
2	ÁGUA MINERAL acondicionada em garrafas transparentes de 20 litros (apenas reposição da água mineral, mediante troca dos ga-lões), sem gás, inodora, insípida, em garrafas transparentes com tampa de pressão e lacre.	SÃO LUIZ	UNIDADE	250	R\$ 7,25	R\$ 1.812,50
3	BISCOITO DOCE, tipo Rosquinha, sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 350g	VITAMASSA	UNIDADE	60	R\$ 5,07	R\$ 304,20
4	BOLACHA COQUINHO. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de amônio (INS 503ii) e aromatizante. Embalagem plástica com 400g contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	MARILAN	UNIDADE	60	R\$ 4,76	R\$ 285,60
5	BOLACHA DOCE tipo "Maria", vitamulado, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas. Acondicionamento em embalagens tipo "3 em 1" com 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	VITAMASSA	EMBALAGEM "3 em 1"	60	R\$ 5,39	R\$ 323,40
6	BOLACHA SALGADA tipo "cream cracker", composição básica aromatizada artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com glúten, leite ou soro e fermento biológico. Com composição nutricional mínima de 12% de proteinas com valor calórico mínimo de 440kcal. Acondicionamento em embalagens tipo "3 em 1" com 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	VITAMASSA	EMBALAGEM "3 em 1"	60	R\$ 4,70	R\$ 282,00
7	CAFÉ tipo molido, torrado, extra, embalagem alumínizada, interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo ABIC. Acondicionamento em embalagem de 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	CRUZEIRO	UNIDADE	220	R\$ 26,41	R\$ 5.810,20
8	FLOCOS DE MILHO. Farinha de Milho Pré-Cozida, controle intenso da matéria-prima proporciona uma farinha mais limpa e amarela com sabor e cheiro de milho novo e sem pontos pretos. Possui fibras, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Acondicionado em embalagem de 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	GOSTOMIL	UNIDADE	60	R\$ 1,56	R\$ 93,60
	LEITE EM PÓ INTEGRAL, solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarelante, cheiro azedo ou rancoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Acondicionamento em embalagens filme de Poliéster metalizado selado automaticamente de 200g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	BETANIA	UNIDADE	80	R\$ 7,74	R\$ 619,20
10	MARGARINA com sabor [REDACTED] acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contando na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	DELICATA	UNIDADE	24	R\$ 4,61	R\$ 110,64
	3 DE SOJA comestível, sem colesterol, 0% de gorduras trans, antioxidante e composto com ácido clínico, sem glúten, extrato refinado. Acondicionamento em [REDACTED] de 900 ml e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	SOYA	UNIDADE	12	R\$ 8,63	R\$ 103,56
	5 DE GALINHA tipo extra, Classe A, branco. O produto deverá apresentar cascas áspera, porosa, fosca, seca e limpa; Não devem conter rachaduras; A clara ser firme e a gema intacta. Quando colocados na água devem afundar. Isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar qualquer lesões de ordem mecânica ou biológica. Bandeja com 30 unidades;	GRANJA CANAÁ	BANDEJA	72	R\$ 22,92	R\$ 1.650,24
	PA DE FORMA de massa leve, farinha de trigofeitamento/salaçúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parásita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 pães cada embalagem. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	BELLAVITA	EMBALAGEM COM 10 PÃES	60	R\$ 9,40	R\$ 564,00
	REFRIGERANTE sabores variados (guaraná/ cola/ laranja/ uva) Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 L cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal Nº 8.918/94.	JATOBÁ	UNIDADE	60	R\$ 7,44	R\$ 446,40
	SAL REFINADO iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,8% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%. Acondicionamento em embalagens de 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses a partir da data de sua entrega.	DELICIA	UNIDADE	5	R\$ 1,61	R\$ 8,05
	MUÇARELA fatiada e refrigerada, fatias finas com aproximadamente 20g cada fatia, feita com leite de vaca, retangular, sem crosta, levemente salgado, homogêneo, que não esfarela ao fatiar, proveniente de matérias-primas de boa qualidade, livre de matérias estranhas.	UNALAC	QUILO	15	R\$ 59,15	R\$ 887,25
	PRESUNTO fatiado e refrigerado, fatias finas com aproximadamente 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega.	SEARA	QUILO	15	R\$ 27,47	R\$ 412,05
	QUEIJO TIPO COALHO, fresco, refrigerado, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. Peças de 1 kg	VELAC	Peca	36	R\$ 28,94	R\$ 1.041,84
19	ALHO cabeça grande, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, com características integrais e de primeira qualidade, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar qualquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Acondicionamento em embalagens plásticas, transparente.	IN NATURA	QUILO	7	R\$ 38,97	R\$ 272,79
20	JANANA PRATA. Fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; Integro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.	IN NATURA	DÚZIA	60	R\$ 4,66	R\$ 279,60
21	BATATA DOCE tubérculo no estado in natura, genuínas, sés, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	IN NATURA	QUILO	60	R\$ 3,23	R\$ 193,80
22	LARANJA, tipo pera, fruto de tamanho médio, com características integrais e de primeira qualidade, fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	IN NATURA	QUILO	36	R\$ 6,79	R\$ 244,44
23	MAÇÃ fruto de tamanho médio, com características integrais e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	IN NATURA	QUILO	36	R\$ 12,40	R\$ 446,40
24	MACAXEIRA raiz tuberosa, succulenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, de primeira qualidade, coloração uniforme; Isentas de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	IN NATURA	QUILO	60	R\$ 4,84	R\$ 290,40
25	MAMÃO papaya, fruto de tamanho médio, com características integrais e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	IN NATURA	QUILO	24	R\$ 4,37	R\$ 104,88
	VALOR TOTAL					R\$ 17.538,79

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Claro de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, Trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, produtos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento

Garantido: 26 de fevereiro de 2025.

VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA
CNPJ SOB O N° 10.517.296/0001-76
NAILTON DIAS DOURADO PRETO
CPF Nº 057.286.044-71
REPRESENTANTE LEGAL

10.517.296/0001-76
Vale Nordeste Comércio de Alimentos & Serviços Ltda-EPP
Comercial Vale Nordeste
Av. Pedro Magalhães Lima, 2400
Francisco Sáenz nos Santa Cruz
CEP: 51.291-705 - Belém-PA



JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Para a presente contratação, os preços cobrados pela empresa **VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SEERVIÇOS LTDA** foram comparados com valores pesquisados em sites de domínio amplo, conforme documentos acostados aos autos do processo, que em observância ao art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo possível verificar que o preço cobrado está de acordo com aqueles praticados no mercado, garantindo a aquisição, eficiente e essencial ao funcionamento das atividades da Câmara Municipal. Assim, justifica-se a adequação do valor cobrado, assegurando a regularidade e a legalidade da contratação.

Jupi, 17 de março de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antônio Liberato Sobrinho".
Antônio Liberato Sobrinho
Presidente



RAZÃO DA ESCOLHA

Na busca pela contratação do objeto pretendido, a escolha da empresa **VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SEERVIÇOS LTDA** se dá pela necessidade atual da Câmara Municipal em contar com os itens pretendidos, considerando ainda que os preços praticados por esta estão em conformidade com aqueles praticados no mercado, conforme documentação apresentada e justificativa de preços acostada aos autos do processo. Além disso, posterior a verificação da regularidade dos documentos de habilitação apresentados, a contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Jupi, 17 de março de 2025.



Antônio Liberato Sobrinho
Presidente

PROCESSO N°: 008/2025
DISPENSA N°: 005/2025

PARECER JURÍDICO; DIREITO
ADMINISTRATIVO; LICITAÇÃO E
CONTRATO; DISPENSA DE LICITAÇÃO;
LEI 14.133/21; PREENCHIMENTO DOS
REQUISITOS LEGAIS.
POSSIBILIDADE.

Trata o presente parecer jurídico da análise sobre a possibilidade de contratação direta, através de dispensa de licitação, para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE, conforme processo inicialmente mencionado.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito com base nos elementos constantes no processo, sendo procedida a análise estritamente jurídica, não sendo possível adentrar na análise sob o prisma da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos bem como manifestar-se sobre os aspectos de natureza técnico-administrativo.

A presente demanda chega acompanhada do levantamento dos preços e documentos de habilitação da pretendida empresa a ser contratada, tudo encaminhada pelo Presidente da Câmara, sendo solicitada a análise e emissão de opinativo quanto a referida contratação.

É o que tenho a relatar.

I - DOS FATOS E DO DIREITO

Como conhecido por todos, o ato de licitar é regra imposta e destinada à aquisição de bens e contratação de serviços, tendo como fito atender as necessidades do Poder Público, observando estritamente os princípios constitucionais.

Sob essa ótica, a licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade como determinado pelo art. 37, inciso XXI da Carta Republicana de 1988, que assim prevê:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Thiago Cordeiro Benassi
Advogado
OAB/PE 49.041

B

...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tendo a Carta Magna como baluarte, o ordenador infraconstitucional, por meio do diploma legal das licitações e contratos administrativos, Lei 14.133/2021, estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 14.133/2021.

A Lei de Licitações e Contatos Administrativos, além de contemplar as compras e contratações através de procedimento licitatório, traz em seu texto a previsão legal sobre as hipóteses em que poderá a administração optar por dispensar a licitação, como preceitua o art. 75, inciso II, com a devida atualização através do Decreto 12.343/2024, do referido diploma legal, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil. Setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Na contratação em análise, optou a Administração Pública por promover a contratação através de dispensa de licitação, fundamentando-se no novo marco das contratações públicas, sendo considerado o valor global previsto para a prestação dos serviços pretendidos, visto que esta estima-se em R\$ 17.538,79 (dezessete mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

Para a referida contratação foram apresentados os documentos de habilitação da empresa VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, na qual constam os documentos de regularidade jurídica e fiscal,

Thiago Cordeiro Benassi
Advogado
OAB/PE 49.041

B



juntamente com os documentos de qualificação técnica e econômica-financeira, todas com prazos de vigência válidos.

Nos termos do Decreto Legislativo 001/2023, o qual regulamentou dispositivos da Lei 14.133/2021, em específico, em seu artigo 49, encontramos a previsão para o afastamento da necessidade em ser dado publicidade a procedimentos que não superem 30% do valor previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Assim, para o presente procedimento, a publicidade de 03 (três) dias úteis indicadas como preferencial nos termos da legislação citada, encontra-se afastada, no entanto, não é afastada a observância dos demais requisitos legais.

A contratação direta é perfeitamente possível para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal, desde que atendido aos preceitos legais, requisitos que a Nova Lei de Licitações estabeleceu em seu art. 72 da Lei nº 14.133/21, veja-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

O dispositivo retro mencionado, determina que, para a realização de contratação direta, seja por dispensa, seja por inexigibilidade, alguns documentos deverão obrigatoriamente estarem presentes ao procedimento.

Thiago Benassi
Advogado
OAB/SP 49.041

B



Como o citado dispositivo não menciona quais seriam os documentos de apresentação obrigatória por parte da pretendida contratada, necessário se faz socorrer-se daquilo que prevê o novo marco legal das licitações e contratos administrativos, é o que passamos a fazer.

Sabido é, que o procedimento de contratação direta foge ao rito das contratações por meio de licitações, porém, com intuito de melhor embasar a contratação de empresa idônea, é recomendável, ou mesmo necessária, a apresentação de documentos que comprovem a regularidade da empresa a ser contratada.

Por óbvio, necessário se faz analisar a natureza da contratação para que a documentação a ser apresentada seja a mais objetiva possível, sendo desnecessária a apresentação de documentos que não tragam informações precisas ou necessárias aos autos processuais.

Uma vez verificado o atendimento dos requisitos de habilitação expostos do art. 62 ao art. 70 da Lei 14.133/21 e pertinentes a natureza da contratação, a pessoa jurídica estará apta a ser contratada.

II - DA CONCLUSÃO

A Administração Pública deve escolher o profissional e/ou a empresa com a qual pretenda contratar, observando os preceitos legais a ela impostos. Naturalmente, baseando-se em somatório de resultados de recursos que credenciam a pessoa física e/ou jurídica para a execução do objeto voltado ao atendimento da administração pública.

Considerando a fundamentação acima, **OPINA** esta assessoria pela possibilidade de realização da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, visto que os pressupostos da legalidade contidos na Legislação de Licitações e Contratos administrativos foram devidamente atendidos no presente procedimento.

Ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.

Por fim, recomenda-se que seja dado publicidade ao extrato de contrato, procedendo sua publicação para o atendimento daquilo que dispõe

Thiago Benassi
Advogado
CAB/PE 40.041

B

THIAGO BENASSI

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 42.690.876/0001-57

68

art. 94, conforme majoritário posicionamento doutrinário a respeito do tema.

É o entendimento, S.M.J.

Jupi/PE, 17 de março de 2025.



Thiago Cordeiro Benassi
Advogado
OAB/PE 49.041



B



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Jupi, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, considerando as razões expostas nos autos do Processo nº 008/2025, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação nº 005/2025, para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE, diante da regularidade dos atos praticados, nos termos do art. 71, inciso IV da referida Lei, em favor da empresa **VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA**, regularmente inscrita no **CNPJ: 10.517.296/0001-76**, localizado na Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, conforme termos e condições estabelecidos no processo em destaque.

Jupi, 17 de março de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antônio Liberato Sobrinho".
Antônio Liberato Sobrinho
Presidente



CONTRATO PARA FORNECIMENTO
PARCELADO QUE CELEBRAM DE UM
LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUPI, E DE OUTRO
LADO A EMPRESA VALE NORDESTE
COMÉRCIO DE ALIMENTOS &
SEERVIÇOS LTDA

CONTRATO N° 006/2025

Contrato para prestação de serviços que, na melhor forma do direito, celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.240.967/0001-67, situada à Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, neste ato, representada por seu Presidente, o Sr. Antônio Liberato Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e documento de identificação nº 03578862202 DETRAN/PE, daqui em diante denominado como CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SEERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ 10.517.296/0001-76, localizado na Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Nailton Dias Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº 057.86.044-71 e documento de identificação nº [REDACTED] PE, daqui em diante denominado como CONTRATADO, na presença das testemunhas que ao final assinam, firmam o presente acordo, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, através do Processo 008/2025, Dispensa 005/2025, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 170 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 17.538,79 (dezessete mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)**, referente ao fornecimento dos itens constantes na planilha em anexo ao presente contrato

Parágrafo primeiro: As faturas referentes aos fornecimentos dos itens serão encaminhadas à presidência da Câmara para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade.

Parágrafo segundo: A Câmara Municipal efetuará o pagamento das mencionadas faturas em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do parecer favorável da Fiscalização.



- I. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do parágrafo terceiro, fluirá a partir da respectiva regularização.
- II. A contratada deverá informar, juntamente com a Nota Fiscal, o número e nome do banco, agencia e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária.
- III. A contratada não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- IV. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.
- V. A contratada apresentará previamente ao setor financeiro da Câmara Municipal, para análise e aprovação do pagamento, os seguintes documentos:
 - a) Nota fiscal, contendo os itens fornecidos no período devidamente aprovado pelo técnico da CONTRATANTE;
 - b) Certidões que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

Parágrafo terceiro: Quando do pagamento, o Contratante poderá efetuar a retenções obrigatórias de ISS, INSS e/ou IR, conforme o caso, de acordo com a legislação vigente. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

Parágrafo quarto: Nos casos de eventual(is) atraso(s) de pagamento(s), ocorrido(s) por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão, entre o prazo do referido atraso a correspondente ao efetivo adimplemento de parcela, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{EM} = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

CLÁUSULA QUARTA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0201.2201 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.30 – Material de consumo



CLÁUSULA QUINTA: DOS REAJUSTES

De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 124 Lei 14.133/21.

Parágrafo único: Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir, havendo para tanto, o comparativo com a tabela de preços referencial que embasou o levantamento orçamentário da proposta de preços.

- I. Será utilizado para o reajuste de preços a fonte que se apresente mais vantajosa ao erário

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada, além das obrigações inerentes ao objeto conforme subitem 3 deste Termo de Referência obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, preço, prazo, marca/fabricante, validade e local, conforme proposta de preços.
- b) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento.
- c) Arcar com as despesas referentes à carga, descarga, seguro e transporte, do objeto, fruto deste Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.
- e) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente contrato.
- f) Comunicar, imediatamente à administração, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o fornecimento dos Itens, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21 caberá, à Contratante:

- a) Acompanhar o cumprimento regular das obrigações assumidas pela contratada.
- b) Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada quando devidamente identificados, aos locais em que devem executar o fornecimento.
- c) Prestar informações e esclarecimentos à contratada sempre que solicitado.



- d) Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução das obrigações, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato e visados pelo Gestor do Contrato de acordo com a norma de contratação.
- e) Aplicar, se necessária, as sanções previstas.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do objeto ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo primeiro: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo segundo: A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, conforme art. 138, I da Lei Federal 14.133/21, consensual, por acordo entre as partes, conforme inciso II também do art. 138 ou ainda determinada por decisão arbitral, conforme inciso III do mesmo dispositivo;

Parágrafo terceiro: Nos dois primeiros casos mencionados no subitem anterior (rescisão unilateral ou consensual), deverão observar as disposições contidas no § 1º do art. 138 da Lei Federal 14.133/21;

Parágrafo quarto: Nos casos de extinção decorrente de culpa exclusiva da administração, nos termos do § 2º do art. 138 da Lei Federal 14.133/21, o contratado deverá ser resarcido nos termos dos incisos de I a III deste dispositivo;

Parágrafo quinto: Nos casos de extinção unilateral, o contratado ficará sujeita as possíveis consequências estabelecidas no art. 139 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Lei Federal 14.133/21.

Parágrafo primeiro: O Fiscal do contrato representará a administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo;

Parágrafo segundo: As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão o CONTRATADO ao previsto do art. 155 ao art. 163 da Lei Federal 14.133/21;

Parágrafo terceiro: A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Chefe do Legislativo Municipal;

Parágrafo quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

Para os serviços contratados através deste termo, os serviços deverão ser executados pela equipe própria da contratante, sendo vedada a subcontratação dos serviços contratados.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jupi/PE como o único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos desse contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento de contrato em duas vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes contratantes.

Jupi/PE, em 17 de março de 2025.

Antônio Liberato Sobrinho
ANTÔNIO LIBERATO SOBRINHO
Presidente – Câmara Municipal de Jupi/PE

Nilton Dias Ouro Preto
Vale Nordeste Comércio de Alimentos & Serviços LTDA

Testemunhas:

Alberto Cesar Simplicio Lima
CPF: 124.405.444-30

Gabriel Chaves de Oliveira
CPF: 082.358.664-20



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AÇUCAR tipo cristal , cor branca, cheiro próprios e sabor doce, de 1º qualidade, 9,8% p/p admitindo a umidade max. de 0,04% p/p, isentos de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionamento em embalagens plásticas atóxicas com peso líquido de 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (seis) meses a partir da data de sua entrega.	IPOJUCA	UNIDADE	225	R\$ 4,23	R\$ 951,75
2	ÁGUA MINERAL acondicionada em galões transparentes de 20 litros (apenas reposição da água mineral, mediante troca dos galões), sem gás, inodora, insípida, em garrafões transparentes com tampa de pressão e lacre.	SÃO LUIZ	UNIDADE	250	R\$ 7,25	R\$ 1.812,50
3	BISCOITO DOCE, tipo Rosquinha , sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 350g	VITAMASSA	UNIDADE	60	R\$ 5,07	R\$ 304,20
4	BOLACHA COQUINHO . Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de amônio (INS 503ii) e aromatizante. Embalagem plástica com 400g contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	MARILAN	UNIDADE	60	R\$ 4,76	R\$ 285,60
5	BOLACHA DOCE tipo "Maria" , vitaminado, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas. Acondicionamento em embalagens tipo "3 em 1" com 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	VITAMASSA	EMBALAGEM "3 em 1"	60	R\$ 5,39	R\$ 323,40
6	BOLACHA SALGADA tipo "cream cracker" , composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com glúten, leite ou soro e fermento biológico. Com composição nutricional mínima de 12% de proteínas com valor calórico mínimo de 440kcal. Acondicionamento em embalagens tipo "3 em 1" com 400g e deverá conter externamente os	VITAMASSA	EMBALAGEM "3 em 1"	60	R\$ 4,70	R\$ 282,00
7						



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmíro Guilherme

16

	dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.					
8	CAFÉ , tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada, interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo ABIC. Acondicionamento em embalagem de 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	CRUZEIRO	UNIDADE	220	R\$ 26,41	R\$ 5.810,20
17	FLOCOS DE MILHO . Farinha de Milho Pré-Cozida, controle intenso da matéria-prima proporciona uma farinha mais limpa e amarela com sabor e cheiro de milho novo e sem pontos pretos. Possui fibras, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Acondicionado em embalagem de 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	GOSTOMIL	UNIDADE	60	R\$ 1,56	R\$ 93,60
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL , solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Acondicionamento em embalagens filme de Poliéster metalizado selado automaticamente de 200g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	BETANIA	UNIDADE	80	R\$ 7,74	R\$ 619,20
	MARGARIN teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão	DELICATA	UNIDADE	24	R\$ 4,61	R\$ 110,64



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme

77

	competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.						
22	ÓLEO DE SOJA comestível, sem colesterol, 0% de gorduras trans, antioxidante e composto com ácido cítrico, sem glúten, extrato refinado. Acondicionamento em embalagens de 900 ml e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	SOYA	UNIDADE	12	R\$ 8,63	R\$ 103,56	
23	OVOS DE GALINHA tipo extra, Classe A, branco. O produto deverá apresentar cascas áspera, porosa, fosca, seca e limpa; Não devem conter rachaduras; A clara deve ser firme e a gema inteira; Quando colocados na água devem afundar. Isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Bandeja com 30 unidades;	GRANJA CANAÃ	BANDEJA	72	R\$ 22,92	R\$ 1.650,24	
	PÃO DE FORMA de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 pães cada embalagem. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	BELLAVITA	EMABALAGEM COM 10 PÃES	60	R\$ 9,40	R\$ 564,00	
	REFRIGERANTE sabores variados (guaraná/ cola/ laranja/ uva) Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 L cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal Nº 8.918/94.	JATOBÁ	UNIDADE	60	R\$ 7,44	R\$ 446,40	
	SAL REFINADO iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,8% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%. Acondicionamento em embalagens de 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses a partir da data de sua entrega.	DELICIA	UNIDADE	5	R\$ 1,61	R\$ 8,05	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmíro Guilherme

178

33	MUÇARELA fatiada e refrigerada, fatias finas com aproximadamente 20g cada fatia, feita com leite de vaca, retangular, sem crosta, levemente salgado, homogêneo, que não esfarele ao fatiar, proveniente de matérias-primas de boa qualidade, livre de matérias estranhas.	UNALAC	QUILO	15	R\$ 59,15	R\$ 887,25
35	PRESUNTO fatiado e refrigerado, fatias finas com aproximadamente de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega	SEARA	QUILO	15	R\$ 27,47	R\$ 412,05
36	QUEIJO TIPO COALHO , fresco, refrigerado, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. Peças de 1 kg	VELAC	Peça	36	R\$ 28,94	R\$ 1.041,84
	ALHO cabeça grande, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, com características íntegras e de primeira qualidade, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Acondicionamento em embalagens plásticas, transparente.	IN NATURA	QUILO	7	R\$ 38,97	R\$ 272,79
	BANANA PRATA . Fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.	IN NATURA	DÚZIA	60	R\$ 4,66	R\$ 279,60
40	BATATA DOCE tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	IN NATURA	QUILO	60	R\$ 3,23	R\$ 193,80
43	LARANJA , tipo pera, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, insetos,	IN NATURA	QUILO	36	R\$ 6,79	R\$ 244,44



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmíro Guilherme

79

parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico

44
MAÇA fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.

MACAXEIRA raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, de primeira qualidade, coloração uniforme; Isentas de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.

MAMÃO papaya, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.

IN NATURA QUILO 36 R\$ 12,40 R\$ 446,40

IN NATURA QUILO 60 R\$ 4,84 R\$ 290,40

IN NATURA QUILO 24 R\$ 4,37 R\$ 104,88



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmíro Guilherme

80

ORDEM DE SERVICO

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a prestação do objeto a seguir:

PROCESSO 008/2025

DISPENSA 005/2025

CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATADA: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE.

O fornecimento deverá ser iniciado a partir da data de assinatura da presente ordem.

Jupi, 17 de março de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antônio Liberato Sobrinho".
CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE
Antônio Liberato Sobrinho
Presidente / contratante

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Nailton Dias Ouro Preto".
VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA
Nailton Dias Ouro Preto
Sócio Administrador / contratada